Anexo ao Doc. n.º

LEI Nº 472

Luís Benedito Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda-Secção de Contabilidade - um crédito especial no valor de Cr$ 2.065.014,10 (dois milhões, sessenta e cinco mil e quatorze cruzeiros e dez centavos), para ocorrer ao pagamento de despesas relativas aos exercícios de 1953, 1954, 1955 e 1956, como segue :

Pessoal Fixo 57.107,[illegible]
Pessoal Variável 940.500,[illegible]
Despesas Diversas1.067.269,40

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 5 de Julho de 1957.

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 10/7/57

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Mod. 246 - (2.000 - 457)